Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 22 DE JANEIRO DE 1993

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA CONFORMIDADE DO ITEM II, § 1º DO ARTIGO 29 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 1993, aos funcionários e servidores do Poder Legislativo, um reajuste salarial na ordem de 135,78% (cento e trinta e cinco vírgula setenta e oito por cento), sobre os vencimentos e salários em vigência no mês de dezembro de 1992.

Parágrafo Único - O índice concedido neste artigo é extensivo aos inativos e pensionistas da Câmara Municipal.

Artigo 2º - O Anexo II fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 22 DE JANEIRO DE 1993.

CARLOS LONCAROVICH
PRESIDENTE

MASSAO HAYASHI
1º SECRETÁRIO

YOSHIAKI NAKA TAKESHITA
2º SECRETÁRIO

PUBLICADA E REGISTRADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

ANA MARIA RICZ CAYRES
DIRETORA DA SECRETARIA